



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado:** CGA nº 345/2017 – SPdoc.CC – 1010551/2017  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Unidade:** São Paulo Previdência – SPPREV  
**Secretaria:** Secretaria da Fazenda  
**Assunto:** Denúncia relativa à morosidade no atendimento ao solicitado na SPPREV.

1

Senhor Presidente,

Trata-se de protocolo iniciado a partir de comparecimento a esta Corregedoria Geral da Administração de [REDACTED] formulando queixa quanto à possível morosidade por parte da SPPREV no encaminhamento de informações ao Tribunal de Justiça de São Paulo relativas aos valores pagos pelo Estado, no período de Janeiro de 1997 a Outubro de 2009, ao Soldado PM [REDACTED] (seu genitor já falecido).

De acordo com relatório de fls. 170/171, as informações solicitadas foram prestadas pela SPPREV por meio do **Ofício SPPREV DBM nº 32/3471/2017**, instruído com informações financeiras relativas aos recebimentos de pensão da Sra. Sandra de Oliveira Santos, beneficiária do militar [REDACTED] do período correspondente entre fevereiro/1997 (primeiro demonstrativo de pagamento da pensionista) a setembro/2009 (fl. 17 e 18/168).

Os autos foram remetidos ao Centro Administrativo para providências quanto ao sigilo, dada a natureza da documentação e informações constantes no presente feito, bem como para que fossem oferecidas vistas ao interessado.

À fl. 173 anexou-se cópia do correio eletrônico enviado a [REDACTED] com a documentação solicitada. Assim verifica-se que a SPPREV prestou os esclarecimentos, estando esgotados os trabalhos no





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

âmbito desta Corregedoria Geral da Administração, não obstante nova provocação. Sugere-se o encaminhamento do presente ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo.

2

É o relatório que submetemos à consideração superior.

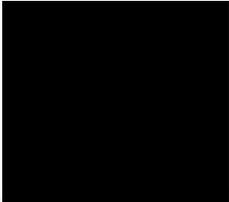
CGA, 07 de dezembro de 2017.

  
Mario Augusto Porto

Corregedor

  
Clarice Albano

Corregedora

  
Ricardo de Sousa Lemes

Executivo Público





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado:** CGA nº 345/2017 – SPdoc.CC – 1010551/2017  
**Interessado:** [REDACTED]  
**Unidade:** São Paulo Previdência – SPPREV  
**Secretaria:** Secretaria da Fazenda  
**Assunto:** Denúncia relativa à morosidade no atendimento ao solicitado na SPPREV.

1. O presente Protocolado foi originado a partir de comparecimento a esta Corregedoria Geral da Administração de [REDACTED] formulando queixa quanto à possível morosidade por parte da SPPREV no encaminhamento de informações ao Tribunal de Justiça de São Paulo relativas aos valores pagos pelo Estado, no período de Janeiro de 1997 a Outubro de 2009, ao Soldado PM [REDACTED] (seu genitor já falecido).
2. Tendo a SPPREV atendido ao requerido neste Protocolado por meio do envio da documentação solicitada, através do **Ofício SPPREV DBM nº 32/3471/2017**, e tendo sido remetida cópia dessa documentação ao Interessado, conforme cópia de correio eletrônico de fl. 173, acolho as conclusões alcançadas no relatório retro, adotando-o como fundamento para decidir pelo arquivamento dos autos.
3. Nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016, encaminhe-se o presente ao Departamento de Instrução Processual, e, em seguida, ao Centro Administrativo para arquivamento definitivo dos autos, dado o esgotamento do interesse correcional, sem prejuízo de nova provocação.

CGA, de dezembro de 2017

Ivan Francisco Pereira  
PRESIDENTE

RICARDO KENDY YOSHINAGA  
PROCURADOR DE ESTADO  
EM EXERCÍCIO NA CGA

Sandra Regina dos Santos Silva  
Corregedora Geral da Administração  
Oficial Administrativo



CGA/DIA, aos 10/10/17

Portaria CGA/MDA nº 12.318/17  
que alude o artigo 11, § 4.º da  
Certifico o cumprimento das providências

**CERTIFICADO**

S

Recebido no Departamento de Inspecção Profissional nº 08  
com a Portaria nº 12.318/17 e anexos  
CGA, em 08 de Novembro de 2017  
O Diretor  
[Redacted Signature]  
Oficial Administrativo